

=LEI Nº 619, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$35.000,00, suple-
mentar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédi-
to adicional no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzei-
ros), destinado à suplementar à seguinte dotação do orçamento
vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

03- III-Setor de Obras Públicas

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo:-

02-Para a Reforma e Adaptação

de outros próprios Municipais...Cr\$35.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será
coberto com recursos proveniente da anulação Parcial, da seguin-
te dotação do orçamento vigente :-

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07- Serviço de Bem-Estar Social

02- II-Setor de Assistência Social

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

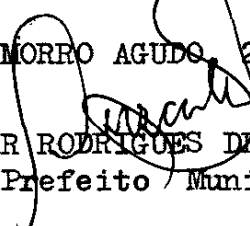
3 2 5 0

Contribuição de Previdência

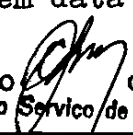
Social.....Cr\$ 35.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE SETEMBRO
DE 1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-

joão  chaves.-
Diretor do Serviço de Administração